



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

Data: 08/12/2011

Processo nº 028.242/10-6

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, na Sala de Reuniões localizada na Via N2 – Bloco de Apoio II do Senado Federal – Mezanino, reuniu-se o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal, com a finalidade de rever a decisão que **inabilitou** a empresa **Souza & Santos Construção e Incorporação Ltda. ME**, por não ter demonstrado o patrimônio líquido mínimo exigido na alínea “a” do subitem 3.1.9 do edital, conforme os termos da Ata de Julgamento de fl. 879. Acontece que referida empresa apresentou duas situações distintas alusivas a sua qualificação econômico-financeira. A primeira de fls. 745/749, e a outra de fls. 750/754. Após análise mais acurada da documentação contábil, a Comissão Permanente de Licitação constatou que na primeira situação a empresa realmente não demonstrou o patrimônio líquido mínimo exigido no edital, enquanto na segunda situação, já houve o enquadramento favorável dos índices contábeis exigidos. De fato, a duplicidade da documentação apresentada acabou induzindo no equívoco na decisão de inabilitar referida empresa. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação revendo seus atos, decide retificar a decisão que culminou na inabilitação da empresa **Souza & Santos Construção e Incorporação Ltda. ME**, declarando-a **HABILITADA**, assim como ratifica a declaração de habilitação das demais empresas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, e nós, Tadeu Miguel Osmala e Sandra Regina da Silva Britto Gomes, Secretários da Comissão, lavramos a presente Ata, que será assinada por todos os presentes.

WESLEY GONÇALVES DE BRITO
Presidente da COPELI